Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO n. 2936 de 17/02/2023

LEIN. 10.657, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir pontos de coleta e descarte de resíduos têxteis, visando sua reutilização e reciclagem.

Art. 2º O Poder Público também poderá firmar parcerias com "ONGs" (organizações não governamentais) e entidades do terceiro setor para atender a demanda oriunda do descarte de resíduos têxteis.

São José dos Campos, 06 de Fevereiro de 2023.

Anderson Farias Verreira

Prefeito

Marcelo Pere ra Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

André Soiles Borbozo

1

L. 10.657/23

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 22/2022, de autoria do Ver. Júnior da Farmácia).

9